Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 69/87

PROJETO DE LEI Nº 02/87

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
C. M. Palmital, em 04/05/87
Toshio Taura
Presidente

Suplementa verbas constantes do orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que se seguem, as verbas abaixo relacionadas, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Palmital:

01 - Manutenção da Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil.....	Cz$	800.000,00
3113 - Obrigações patronais.....	Cz$	100.000,00

02 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3111 - Pessoal civil.....	Cz$	600.000,00
3113 - Obrigações patronais.....	Cz$	200.000,00
3120 - Material de consumo.....	Cz$	500.000,00
3131 - Remuneração de serviços pessoais...	Cz$	100.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	Cz$	300.000,00
3251 - Inativos.....	Cz$	200.000,00

04 - Manutenção do Serviço Social

3111 - Pessoal civil.....	Cz$	600.000,00
3113 - Obrigações patronais.....	Cz$	200.000,00
3120 - Material de consumo.....	Cz$	1.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	Cz$	300.000,00

05 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

3111 - Pessoal Civil.....	Cz$	400.000,00
3113 - Obrigações patronais.....	Cz$	100.000,00
3120 - Material de consumo.....	Cz$	2.000.000,00
3132 - Outros serviços d encargos.....	Cz$	1.000.000,00

01 - Construção de prédios escolarss

4110 - Obras e Instalações.....	Cz$	800.000,00

06 - Manutenção da Merenda Escolar

cont.projeto de lei n. 2/87- fls.2

3111 - Pessoal civil.....Cz$ 300.000,00

3113 - Obrigações Patronais.....Cz$ 100.000,00

3120 - Material de consumo.....Cz$ 400.000,00

07 - Manutenção do setor esportivo

3111 - Pessoal civil.....Cz$ 50.000,00

3120 - material de consumo.....Cz$ 200.000,00

08 - Manutenção do Centro Cultural

3111 - Pessoal civil.....Cz$ 200.000,00

3113 - Obrigações patronais.....Cz$ 100.000,00

3120 - material de consumo.....Cz$ 200.000,00

3132 - outros serviços e encargos.....Cz$ 100.000,00

09 - Manutenção da Limpeza Publica

3111 - Pesoal civil.....Cz$ 400.000,00

3113 - Obrigações Patronais.....Cz$ 100.000,00

3120 - Material de consumo.....Cz$ 200.000,00

3132 - outros serviços e encargosCz$ 100.000,00

10 - Manutenção da Iluminação Publica

3111 - Pessoal civil.....Cz$ 100.000,00

3120 - Material de consumo.....Cz$ 200.000,00

3132 - Outros srviços e encargos.....Cz$ 500.000,00

11 - Manutenção do Serviço Funerário

3111 - Pessoal Civil.....Cz$ 100.000,00

05 - Execução de pavimentação asfáltica,colocação de - guias e sarjetas

4110 - Obras e instalações.....Cz$ 2.000.000,00

13 - Manutenção do Matadouro Municipal

3111 - Pessoal civil.....Cz$ 100.000,00

3113 - Obrigações patronais.....Cz$ 50.000,00

3120 - Material de consumo.....Cz$ 100.000,00

14 - Manutenção de estradas vicinais

3111 - pessoal civil.....Cz$ 500.000,00

3120 - material de consumo.....Cz$ 1.000.000,00

3132 - Outros serviços e encargos.....Cz$ 500.000,00

cont.projeto lei n. 2/87 - fls.3

08 - Construção de Pontes, Pasa-boi e outros

4110 - Obras e instalações.....Cz$ 300.000,00

15 - Manutenção do Serviço de Saneamento

3111 - Pessoal civil.....Cz$ 100.000,00

3120 - Material de consumo.....Cz$ 200.000,00

3132 - Outros ssrviços e encargos.....Cz$ 200.000,00

16 - Manutenção do Serviço Militar

3111 - pessoal civil.....Cz$ 50.000,00

3120 - material de consumo.....Cz$ 50.000,00

3132 - outros serviços e encargos.....Cz$ 50.000,00

17 - Manutenção do Cartorio Eleitoral

3111 - Pessoal civil.....Cz$ 100.000,00

3113 - Obrigações Patronais.....Cz$ 30.000,00

18 - Manutenção do Hotel Municipal

3111 - Pessoal civil.....Cz$ 100.000,00

3120 - material de consumoCz$ 100.000,00

3132 - outros serviços e encargos.....Cz$ 100.000,00

TOTAL.....Cz$ 18.180.000,00

Artigo 2º - As suplementações constantes do artigo 1º correrão por conta de excesso de arrecadação que se verificará no exercicio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 04 de maio de - 1987.

ALBINO RAINHO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor Presidente
Excelentíssimos senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o projeto de lei n. 02/87-PM que suplementa - diversas verbas constantes do orçamento vigente.

As suplementações tornam-se necessárias, para que possamos trabalhar em pról do progresso do Municipio e do bem estar de nossa população, uma vez que fizemos- um orçamento prevendo uma inflação de 20 a 25%, e hoje estamos trabalhando com uma inflação real em torno de 400%.

Desta forma, muitas das verbas constan-- tes do orçamento vigente não comportaram os gastos e têm, - necessariamente de ser suplementadas, sob pena de diversos- serviços essenciais sofrerem solução de continuidade.

Pelo exposto, solicitamos a Vossas Excelências que aprovem o presente projeto de lei, para que - possamos continuar trabalhando para o municipio.

Agradecendo antecipadamente as atenções- de Vossas Excelências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhes os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal